



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

**EDITAL Nº 41 / 2026 - CLS (10.42)**

**Nº do Protocolo: 23205.033189/2026-63**

**Laranjeiras Do Sul-PR, 21 de outubro de 2026.**

RESULTADO PROVISÓRIO DA  
CHAMADA PÚBLICA 05/2026 -  
CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A  
EVENTOS NA UFFS - CAMPUS  
LARANJEIRAS DO SUL - EDITAL Nº  
38/CLS/UFFS/2026

A Direção do Campus Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul, faz saber por meio e nos termos deste Edital, que receberá PROPOSTAS DE APOIO ECONÔMICO para a VIII Feira de Ciências da Cantu, em face da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (art. 53, inciso X e § 3º), do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 15 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 2/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017.

**1. RESULTADO DAS PROPOSTAS**

2.1. Cota Econômica I – Itens para premiação

a) Item 01 – 3 quilos de filamento para impressora 3D - UNIVIDA

**2 – DO RESULTADO**

2.1 O resultado final da análise das propostas será divulgado após o prazo de recurso, e comunicado através do e-mail disponibilizado no formulário de proposta.

**3 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

3.1 Do resultado da presente Chamada Pública caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 24 horas a partir da divulgação do resultado provisório.

**4 – ENTREGA DAS COTAS ECONÔMICAS – MATERIAL E/OU SERVIÇOS**

4.1 Os parceiros deverão entregar as Cotas Econômicas – Material (não perecíveis) até o dia 27 de outubro de 2026. Cotas como lanches, sucos e frutas poderão ser entregues até as 08h30min do dia 29 de outubro de 2026.

4.2 Os parceiros receberão instruções da Comissão Organizadora para entrega das Cotas através de e-mail disponibilizado no formulário de proposta.

4.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito da entrega das Cotas poderão ser resolvidos entrando em contato direto com os organizadores do Evento pelo e-mail feiracienciasuffs@gmail.com.

**5 – DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO**

5.1 Em caso de inadimplemento, pela empresa selecionada, quanto à entrega do apoio ofertado, poderá a comissão organizadora convocar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da exclusão da empresa inadimplente de futuras edições desta Chamada Pública.

**6 – DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Guarapuava/PR (competente sobre o Município de Laranjeiras do Sul/PR), para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Chamada Pública, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A Direção do Campus Laranjeiras do Sul reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar toda ou partes desta Chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

7.2 Esta Chamada Pública não gera direito subjetivo à contratação ou à celebração de convênio com a UFFS, destinando-se a seleção nela realizada exclusivamente à formação de rol de potenciais apoiadores para o Evento.

7.3 A participação nesta Chamada Pública não implica, para os proponentes, direito à contratação futura com a UFFS, tampouco gera vínculo institucional de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Laranjeiras do Sul.

**(Assinado digitalmente em 21/10/2026 12:00 )**

FABIO LUIZ ZENERATTI  
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR  
CLS (10.42)  
Matrícula: 2270170

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **41**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/10/2026** e o código  
de verificação: **4c999dac1c**